

DESPACHO N.º 10/V-AC/2022

CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS

Considerando que:

- a Divisão de Desporto e Juventude tem como missão, na área do Desporto, entre outras, planear e desenvolver atividades de natureza desportiva dirigidas à população do Concelho, colaborar com as freguesias, as estruturas associativas locais, os estabelecimentos de ensino e outras entidades que prossigam fins desportivos, na concretização de projetos e programas de promoção da atividade desportiva, conceber e desenvolver por iniciativa municipal ou em parceria com outras entidades desportivas uma política ativa de promoção do “desporto para todos”;
- tem ainda por missão assegurar a gestão de instalações desportivas municipais e acompanhar a gestão das instalações cedidas a outras entidades, elaborar e monitorar a implementação da Carta Desportiva Concelhia, manter atualizada uma Base de Dados Desportiva, que inventarie as instalações desportivas, organismos, dirigentes, técnicos e atletas do concelho;
- o Técnico de Informática Adjunto, Nível 1, Ricardo José Soares da Cruz Ramalho Pereira, se encontra em mobilidade interna na carreira/categoria de Técnico Superior, área de Desporto, desde 1 de outubro de 2020, conforme Despacho de 23 de setembro de 2020;
- o trabalhador é detentor de licenciatura em Treino Desportivo, habilitação adequada para integrar a carreira/categoria de Técnico Superior;
- no Mapa de Pessoal para 2022 existe 1 posto de trabalho não ocupado, na carreira/categoria de Técnico Superior, na Divisão de Desporto e Juventude;
- o trabalhador manifestou interesse na consolidação da mobilidade;
- a mobilidade ora em análise teve duração superior à duração do período experimental para a carreira de Técnico Superior, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na redação atual, bem como na cláusula 6ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009;
- se encontra assegurado o cabimento orçamental nas rubricas 02/01.01.04.05, 02/01.01.14.01 e 02/01.03.05.02.02;
- se encontram, desta forma, preenchidos cumulativamente os requisitos do artigo 99.º - A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas para que se possa proceder à consolidação da mobilidade.

Determino, em coerência com as considerações de facto e de direito supra explanadas, no uso da competência delegada pelo Despacho nº 13-A/P/2021, de 28 de outubro, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto no artigo 92.º, do n.º 3 e n.º 4 do artigo 93.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 94.º e do artigo 99º-A, todos da LTFP, o seguinte:

- a) A consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do Técnico de Informática Adjunto, Nível 1, **Ricardo José Soares da Cruz Ramalho Pereira** na carreira/categoria de Técnico Superior, ficando posicionado no nível remuneratório 15, 2.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, prevista na tabela remuneratória única, em cumprimento do estabelecido no artigo 153.º da LTFP;
- b) A consolidação da mobilidade ora determinada produz efeitos a 1 de abril de 2022.

Azambuja, 31 de março de 2022

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos



Ana Margarida Coelho